**PROJETO DE LEI Nº 021, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 68.115,61 (sessenta e oito mil sento e quinze reais e sessenta e um centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |  | |
| 02.07.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos |  | |
| 15 | Urbanismo |  | |
| 452 | Serviços Urbanos |  | |
| 0015 | Cidade Iluminada |  | |
| 2020 | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública |  | |
| 2.751.0 | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | |
| **XXX - 3.3.90.30** | **Material De Consumo** | **60.978,37** | |
| 02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |  |
| 02.07.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |  |
| 26 | Transporte | |  |
| 782 | Transporte Rodoviário | |  |
| 0012 | Caminhos do Desenvolvimento | |  |
| 2024 | Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros | |  |
| 2.750.0 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | | |
| **XXX - 3.3.90.30** | **Material De Consumo** | | **7.137,24** |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior**:

Conta: 0613864-0 *COSIP*

Conta: 108328-7 - *CIDE*

**FR:** *2.751.0 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública –* *COSIP* ***R$ 60.978,37***

**FR:** *2.750.0 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE* ***R$ 7.137,24***

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no                                                                   Publicado no Mural de Editais no    
Átrio da Prefeitura Municipal no                                                                    Átrio da Câmara Municipal no dia  
dia \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_                                                                  \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica                                                                 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]                             [Documento Assinado Eletronicamente]   
Amanda Inácio                                                                                                         Sidney Alves Vieira

Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito                                   Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

**Mensagem nº 022, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis,*

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 021, DE 09 DE MAIO DE 2024que trata de autorização para ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL****, por superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

 A abertura deste crédito é necessária tendo em vista saldo remanescente referente à contribuição para o custeio do serviço de iluminação COSIP, bem como o saldo da Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no                                                                   Publicado no Mural de Editais no    
Átrio da Prefeitura Municipal no                                                                    Átrio da Câmara Municipal no dia  
dia \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_                                                                  \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica                                                                 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]                             [Documento Assinado Eletronicamente]   
Amanda Inácio                                                                                                         Sidney Alves Vieira

Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito                                   Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores